

TERMO Nº 06/2018

Aos 15 dias do mês de junho de 2018 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº. 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE, Sr. Jairo Da Cunha Pereira**, portador da C.I. Nº 081783094 FPRJ e CPF nº 982.919.987-87. e, pelo **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL SR. Luciano Moreira da Silva**, portador da C.I. Nº 119973139 DICRJ e CPF nº 744.422.601-68 e, de outro lado, como contratado, **GOMES & GOMES AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA.**, CNPJ nº 04.143.485/0001-23, com sede na Avenida Passos, nº 101, 14º andar, sala 1409, Centro - Rio de Janeiro, neste ato representado por seu Sócio **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, residente na Rua Francisco Gonçalves nº 51 - São Gonçalo - RJ, CRC-RJ nº 086132-O-8 e CPF nº 855.852.467.04, perante as testemunhas para firmarem o presente **Termo de Prorrogação Contratual**, nos seguintes Termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente prorrogação contratual é firmada com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93; no Edital de Tomada de Preços nº 05/2014; nos Processos Administrativos nº 336/2014; no Termo Contratual nº 12/2014 e de comum acordo entre as Partes. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente e nos termos da autorização exarada pelo Diretor Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, bem como nos fatos e documentos constantes nos autos do Processo administrativo nº 336/2014, fica prorrogada por 12 (doze) meses, o Termo Contratual nº 12/2014, firmado entre a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes- CPTRANS e GOMES & GOMES AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços pela Contratada de execução de serviços contábeis, conforme enumerados: 2.1. Classificação e escrituração de toda a documentação contábil relativa aos atos e/ou fatos praticados pela empresa; 2.2. Proceder a escrituração contábil dos livros Diário, Razão e LALUR e por qualquer outra rubrica que venha a ser criada pelas Autoridades, segundo as normas gerais de contabilidade e a legislação societária, pelo sistema eletrônico de processamento de dados, e procedendo a sua encadernação em conformidade com o Decreto 3.000/99, Artigo 258 e com o Novo Código Civil de janeiro de 2003; 2.3. Elaborar balancetes mensais, em 08 (oito) vias; sendo 02 (duas) vias com composição dos saldos, fazer a conciliação das contas movimentadas e proceder aos ajustes necessários; 2.4. Fazer a apuração dos resultados mensais e elaborar as demonstrações financeiras que forem necessárias para atender às exigências legais; 2.5. Apresentação dos índices de Análise Financeira mais utilizados pelo mercado, bem como o parecer técnico quanto ao comportamento do mesmo; mensalmente acompanhando o balancete; 2.6. Assessoria contábil geral junto a JUCERJA; 2.7. Elaborar as guias para recolhimento dos impostos e tributos devidos.



apurados através da contabilidade, bem como as guias de impostos retidos na fonte excluindo-se as retenções de folha de pagamento; 2.8. Prestar Assessoria Jurídica Tributária e Contábil, face as constantes mudanças nesta área; 2.9. Elaborar e assinar a Declaração de Ajuste do Imposto de Renda Anual; 2.10. Prestar assessoria necessária no atendimento às eventuais fiscalizações à empresa, bem como fornecer informações e esclarecimentos contábeis que forem solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Auditoria Externa, Acionistas, Diretoria, Conselho Fiscal e de Administração, e qualquer outro órgão de ingerência nesta companhia desde que solicitado formalmente pelo Diretor-Presidente da CPTRANS; 2.11. Prestar consultoria e assessoria técnica e contábil quanto aos vários assuntos de sua competência, úteis e necessários ao bom funcionamento da empresa; 2.12. Apuração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras a cada exercício; 2.13. Confeccionar a DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte), mediante informações a serem fornecidas anualmente, até o dia 20 de janeiro relativo ao exercício anterior pela Divisão de Recursos humanos da contratante. 2.14. Apresentar Parecer em tempo hábil sempre que solicitado pela C.P.L. (Comissão Permanente de Licitação) quanto a saúde financeira de Empresas que venham a participar de licitações na CPTRANS. Procedendo a análise de seus Balanços nos termos solicitados pelos editais de licitação; 2.15. Escrituração do Livro Razão Auxiliar; 2.16. Atender a todas as exigências contábeis decorrentes das normas instituídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive elaboração dos relatórios e demonstrações necessários para cumprimento das exigências do Município, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e com relação ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS; 2.17. Elaboração dos relatórios “Estatísticas Econômicas das Empresas Públicas” e “Pesquisa Anual de serviços para o IBGE”; 2.18. Confeccionar o DACON (Demonstração Apuração de Contribuições Sociais); 2.19. Confeccionar DCTF (Declaração das Contribuições e Tributos Federais); 2.20. Atender às exigências decorrentes das normas do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, exigíveis para a empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/07/2018 e término em 04/06/2019;

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação do serviço objeto presente da prorrogação, a contratada receberá a importância mensal de R\$: 10.031,50 (Dez mil, trinta e um reais e cinquenta centavos), cujo valor global monta R\$: 120.378,00 (Cento e vinte mil, trezentos e setenta e oito reais e zero centavos); **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais condições expressas no Termo nº 12/2014, não expressamente alteradas pela presente prorrogação.

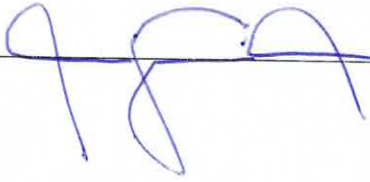

CONTRATANTE **Jairo da Cunha Pereira**
Diretor Presidente


Calcião Moreira
Diretor Técnico Operacional





CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



Roberto Luis Nicolay
Div. de Apoio Administrativo



Ema Maria C. Tavares
Agente Administrativo

